

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homs

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.
CENTRAL DO ASSINANTE:
(65) 3326-4724

f

@

/jornalds

CERIMÔNIA DE DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS SERÁ REALIZADA NESTA TERÇA

Os candidatos eleitos em Tangará da Serra e Nova Olímpia para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador, pleito de 2024, serão diplomados em cerimônia conduzida pelo Cartório Eleitoral nesta terça-feira, dia 17, a partir das 15h, no Plenário da Câmara Municipal.

A diplomação é o ato pelo qual a Justiça Eleitoral chancela que o candidato foi efetivamente eleito e está apto a tomar posse no cargo. Coordenada pelo juiz da 19ª Zona Eleitoral de Tangará, Anderson Gomes Junqueira, a diplomação conjunta iniciará às 15h com a entrega dos certificados aos eleitos do município de Nova Olímpia e na sequência às 16h, aos eleitos de Tangará da Serra.

O protocolo cerimonial estabelece a entrega do diploma por ordem de votação e por nome civil. O eleito será convidado nominalmente e receberá o diploma das mãos do juiz eleitoral.

No documento, constará o nome da pessoa eleita, a indicação da legenda pela qual concorreu e o cargo para o qual se elegeu. Fica facultado aos demais

FOTO: DIVULGAÇÃO



suplentes o direito de solicitarem, a partir do dia 17 de dezembro, a expedição de seus diplomas, cumpridas as condições e requisitos para a sua diplomação, cabendo ao interessado a impressão do documento a partir do sistema Diploma-NET. Os primeiros e segundos suplentes poderão solicitar a impressão do documento no Cartório Eleitoral.

Sessão antecipada – Em razão da cerimônia de diplomação dos candidatos eleitos que acontecerá nesta terça, a última Sessão Ordinária desta gestão acontecerá nesta segunda-feira, dia 16.

CURTAS//

NOTA TANGARÁ

A Secretaria Municipal de Fazenda (Sefaz) realizou na última sexta-feira, 13, o sorteio da quinta edição do Nota Tangará Premiada. Foram distribuídos R\$100 mil em prêmios, sendo um de R\$30 mil, um de R\$20 mil e outros 50 prêmios de R\$1.000. Foram sorteados 52 ganhadores entre 179.570 notas fiscais cadastradas.

INCENTIVO FISCAL

O “Nota Tangará Premiada” é um programa de incentivo fiscal desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, que visa estimular a emissão de notas fiscais de serviços pelos estabelecimentos comerciais e premiar os consumidores que solicitam a inclusão do CPF na nota através do sorteio de prêmios que acontecem periodicamente.

SORTEADOS

O sorteio aconteceu de forma online e transmitida pelo canal oficial da Prefeitura no YouTube. Os ganhadores devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Fazenda pelo telefone 65 3311-4800, ramal 4863, pelo email sefaz@tangaradaserra.mt.gov.br ou presencialmente no prédio da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil, n.º 2351-N, Jardim Europa.

Reforma Tributária

O secretário de Estado da Fazenda, Rogério Gallo, alertou a população sobre os impactos da Reforma Tributária, cuja regulamentação foi aprovada no Senado Federal. Gallo projeta que a carga tributária dos novos impostos para a população deve ser de 28%, em especial para o setor de serviços. A nova alíquota, segundo o secretário, será calculada “por fora”, o que significa que o preço final dos produtos incluirá o imposto de maneira explícita, tornando os valores significativamente mais altos.

ARTIGO//

Habemus carbono, o SBCE

Você conhece a lei 15.042 de 11 de dezembro de 2024? Pois é, vale muito a pena dar uma espiadinha nela, porque além de instituir o SBCE – Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa, cria para o produtor rural e para as empresas brasileiras uma série de oportunidades de negócio. A lei foi sancionada pelo Presidente da República nos últimos dias. As discussões sobre o tema começaram no Congresso Nacional no ano de 2015, e após muita conversa e uma habilidade sobrenatural, as diferentes frentes de atuação chegaram a um bom termo, que traz segurança jurídica para todos aqueles que quiserem participar desse mercado. Parabéns Senadora Tereza Cristina (PP/MS) e ao Senador Alan Rick (UB/AC), e claro aos membros da Frente Parlamentar da Agropecuária, em especial ao presidente Deputado Federal Pedro Lupion (PP/PR), que souberam ouvir muito, e propor cirurgicamente pontos que colocam o Brasil entre as grandes potências mundiais de agrocarbono. Na prática, o texto com seus 58 artigos cria um marco regulatório que permite que empresas e até mesmo países com-

pensem suas emissões comprando os créditos de carbono gerados em sistemas de produção mais eficientes, e o Brasil é um modelo nesse tipo de produção. Temos aqui uma entidade chamada reserva legal, que impõe pela força do código florestal que os proprietários de terras no país preservem de 35 a 80% de suas áreas, dependendo do bioma onde está localizada a propriedade. Ainda, temos as áreas de proteção permanente, programas como o ABC e o ABC+ e por último o plano nacional de conversão de pastagens degradadas, e tudo isso gera sim, muito crédito, que poderão ser comercializados. A lógica é bem simples, as operações deficitárias em relação aos gases de efeito estufa podem negociar sua necessidade de equalização comprando créditos de operações mais eficientes, e o agro pode ser o maior ativo de mitigação do planeta. Finalmente conseguimos um regramento que reconhece a diferença entre os fatores de emissão e fatores de remoção. Finalmente temos uma lei que reconhece a produção tropical e não europeia. E falando em diferença entre o modelo europeu e o modelo tropical, talvez o maior ganho foi o de retirar o setor primário do mercado regulado de carbono, aquele onde as empresas têm a obrigação de cumprir metas em relação aos GEE. E isso faz todo sentido, afinal o setor produtivo faz parte da solução, e não do problema. Ainda, a lei 15.042 dá ao produtor rural o direito de se manifestar, se quer ou

não participar de algum tipo de transação envolvendo os créditos gerados em sua propriedade, graças às suas áreas de floresta ou ao seu modelo de produção. E lembram do AFOLU, uma abreviação para agricultura, florestas e uso do solo? Pois é, virou AFOLUZ, com o reconhecimento dos sistemas pecuários modernos e eficientes, e que trazem o GIZ – ganho de intensidade zootécnica. Quando o pecuarista do Brasil investe em tecnologia, ele reduz a emissão de GEEs, e isso a partir de agora vai valer dinheiro. Melhoramento genético, eficiência reprodutiva, manejo sanitário e manejo nutricional fazem com que se emita menos GEEs, o resultado é menos GEE/kg/ha produzido. Agora é o momento de estruturar os indicadores técnicos. Precisamos regulamentar o funcionamento da lei, e mais, precisamos elaborar estudos técnicos que garantam aos compradores e vendedores segurança que não estão levando o gato por lebre, e aí entra a academia. Hoje temos o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa – SBCE, e o GIZ pode se tornar o maior ativo agroambiental do mundo.

Luciano Vacari é gestor de agronegócios e CEO da NeoAgro Consultoria.

